

**RELATÓRIO FINAL DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014****1) OBJETIVO:**

Análise da Proposta referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014, processo nº 59520.000341/2014-62, que tem por objeto a Execução de serviços motomecanizados de desmatamento, gradagem pesada cruzada, correção de solos e catação de raízes em 51 lotes familiares da etapa A-1ª do projeto Baixio de Irecê, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

2) ANÁLISE:

Às 09h00min do dia 23 de Julho de 2014, no Auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação nº 140/2014, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Renato do Rosário Bittencourt Lopes, cad. Nº 112510-9, Clooer Costa de Oliveira, cad. Nº 110970-7 e Sebastião dos Santos Veloso, cad. Nº 100030-6, para sob a presidência do primeiro, receber e julgar as propostas referentes à Tomada de Preços Nº 30/2014. O Edital foi amplamente divulgado nos sites da CODEVASF, COMPRASNET, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

A Comissão procedeu à abertura e rubrica dos invólucros contendo a documentação de habilitação das empresas presentes à sessão: VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº: 03.389.477/0001-07, representada por procuração pelo Sr. Andrei Barbosa Campos, e MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº: 04.890.902/0001-00, representada pelo Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro. Após análise, a comissão resolveu habilitar a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº: 04.890.902/0001-00, por atender a todas as exigências dispostas no Edital e inhabilitar a empresa VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº: 03.389.477/0001-07, por não atender ao item 4.2, subitem 4.2.2.2, alínea “f”, não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT. Como a empresa inhabilitada não manifestou intenção de recurso, foi procedida a devolução do invólucro 02 (Proposta Financeira) da mesma, e suspensa a sessão às 10h15min.

Às 11h00min do dia 23 de Julho de 2014, a Comissão retomou a sessão e procedeu à abertura do invólucro contendo a proposta financeira da empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº: 04.890.902/0001-00, no valor de R\$ 1.077.982,96 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Realizada a rubrica da proposta, a comissão suspendeu a sessão para análise das planilhas orçamentárias, comprometendo-se a divulgar o resultado final via fax ou meio eletrônico.

Após análise das planilhas apresentadas pela MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº: 04.890.902/0001-00, a comissão identificou um erro de multiplicação constante no subitem 2.4, “Catação de raízes”, o que altera o valor final da proposta de R\$ R\$ 1.077.982,96 para R\$ 1.077.982,52 (valor com multiplicação correta do subitem 2.4), comunicando à empresa em 23/07/14, conforme e-mail à folha 439 do processo Nº 59520.000341/2014-62.

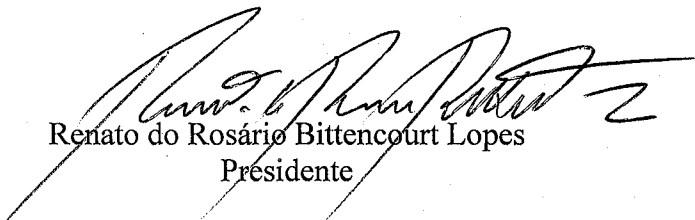
bae.  

As planilhas e Termo de Proposta corrigidos, devidamente assinados, foram enviadas pela MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA em 15/08/14, conforme folhas 448 a 463 do processo Nº 59520.000341/2014-62.

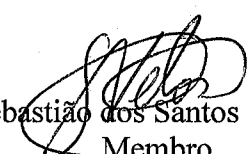
3) CONCLUSÃO:

A comissão considerou inabilitada na fase de análise da documentação a empresa VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº: 03.389.477/0001-07, por não atender ao item 4.2, subitem 4.2.2.2, alínea "f"; e **CLASSIFICADA** a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº: 04.890.902/0001-00, por atender a todos os itens dispostos no Edital referente à Tomada de Preços Nº 30/2014, com proposta no valor de R\$ 1.077.982,52 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais havendo a ser tratado, a comissão sugere a homologação do presente relatório pela Diretoria Executiva.

Bom Jesus da Lapa, 18 de Agosto de 2014.


Renato do Rosário Bittencourt Lopes
Presidente


Cloer Costa de Oliveira
Membro


Sebastião dos Santos Veloso
Membro